



DECRETO N° 1332, DE 05 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal n° 984/2020 de 04/11/2020, c.c. com o § 2° do art. 167 da Constituição Federal:

Suplementação (+)

142.000,00

026501	FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA		
243	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	52.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
318	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	18.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	
026801	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
317	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	71.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100000	GERAL TOTAL	

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1°, c.c. parágrafo 2° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), e nos termos da Lei Municipal n° 984/2020 de 04/11/2020, c.c. com o § 2° do art. 167 da Constituição Federal no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais):



Superávit Financeiro:

142.000,00

Fontes de Recurso

01	00	52.300,00
05	00	89.700,00

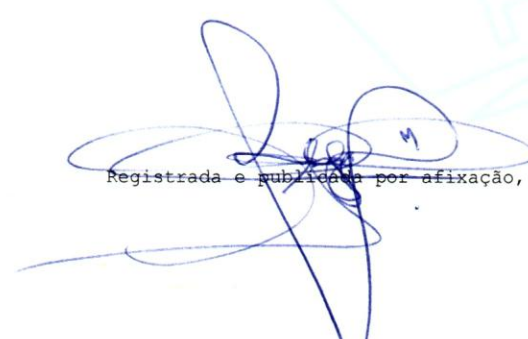
Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de março de 2021.


José Valenizim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL




Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.